

LEI MUNICIPAL N°. 2.947, DE 08 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.049 – Manutenção dos Veículos da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.0040 – 84 – Material de Consumo

.....R\$ 70.000,00

Total da suplementação.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Total da redução.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de julho de 2011.

Edemar Muneron
Prefeito Municipal em Exercício

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração